



2ºRTD-RJ - 1182216

ENR 0.00/06/06/06 35,72/L 111/06 31,85
IMA 0.00/FETJ 74,95/LEI6281 22,48
L 4664/05 31,85/ISS 18,24/Total 591,31
PARÂM Vias 1 / Nome(s): 1 / Págs 8
Proc Estr N / Averb N / Dilig



POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Julho/2025

Revisão 00



1. Apresentação

- Razão social: Barra Nova Engenharia LTDA
- CNPJ: 05.338.129/0001-28
- Endereço: Avenida Amaro Cavalcanti, 1973, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ

2. Objetivo

A Política de Contratação com o Poder Público da Barra Nova Engenharia Ltda. tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos que orientem a atuação da empresa em todas as suas relações com a Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

Esta política visa assegurar que a participação da empresa em licitações, a celebração e a execução de contratos administrativos ocorram com elevados padrões de ética, integridade, transparência, responsabilidade e conformidade legal, fortalecendo o compromisso institucional da Barra Nova Engenharia Ltda. com a prevenção da corrupção, da fraude e de quaisquer práticas ilícitas.

Além disso, esta política integra o Programa de Integridade da empresa, contribuindo para a gestão de riscos, a proteção da reputação institucional e a promoção da confiança nas relações estabelecidas com o setor público.

3. Princípios e Compromissos

A Barra Nova Engenharia Ltda. orienta sua atuação perante o Poder Público pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ética, transparência, boa-fé, responsabilidade e competitividade.

Para tanto, compromete-se a:

- atuar com transparência, integridade, imparcialidade e respeito em todas as interações com agentes públicos;
- cumprir rigorosamente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e demais normas aplicáveis;
- participar de processos licitatórios de forma ética e competitiva, preservando a livre concorrência;
- adotar mecanismos internos de prevenção, detecção e combate à fraude, corrupção, suborno, cartel, tráfico de influência e demais irregularidades;
- garantir que todas as informações prestadas aos órgãos públicos sejam verdadeiras, completas e atualizadas;

- cooperar com os órgãos de controle e fiscalização sempre que solicitado.

4. Abrangência

Esta política aplica-se a:

- sócios;
- administradores;
- diretores;
- gestores;
- colaboradores;
- estagiários;
- representantes comerciais;
- procuradores;
- consultores;
- fornecedores;
- prestadores de serviços;
- subcontratados;
- parceiros comerciais;
- qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome, interesse ou benefício da Barra Nova Engenharia Ltda. perante órgãos públicos.



Todos os terceiros deverão conhecer e observar esta política, bem como os princípios estabelecidos no Programa de Integridade da empresa.

5. Participação em Licitações

A Barra Nova Engenharia Ltda. participará exclusivamente de processos licitatórios conduzidos em conformidade com a legislação vigente e apenas quando possuir condições técnicas, operacionais, financeiras e jurídicas para executar satisfatoriamente o objeto contratado.

Durante a participação em licitações, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- toda documentação apresentada deverá refletir fielmente a realidade da empresa;
- é vedada qualquer falsificação, adulteração ou omissão de documentos ou informações;
- as propostas comerciais deverão ser elaboradas de forma independente, sem qualquer ajuste ou combinação com concorrentes;
- deverão ser respeitados todos os princípios que regem as contratações públicas, especialmente a isonomia, competitividade e transparência;
- todas as informações estratégicas deverão ser tratadas com confidencialidade.

É expressamente proibido:



- apresentar informações falsas ou enganosas;
- utilizar documentos fraudulentos;
- participar de conluíus, cartéis ou acordos anticompetitivos;
- obter informações privilegiadas por meios ilícitos;
- manipular ou tentar influenciar o resultado de procedimentos licitatórios.



6. Execução de Contratos Públicos

Após a celebração do contrato administrativo, a Barra Nova Engenharia Ltda. compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas.

Durante a execução contratual deverão ser observados:

- cumprimento rigoroso dos prazos;
- atendimento às especificações técnicas;
- observância das normas de segurança, qualidade e meio ambiente;
- respeito às determinações do fiscal e do gestor do contrato;
- utilização adequada dos recursos públicos.

Os responsáveis pelos contratos deverão manter registros completos, organizados e atualizados de todas as etapas da contratação, incluindo, entre outros:

- edital;
- proposta;
- contrato;
- ordens de serviço;
- cronogramas;
- medições;
- boletins de execução;
- comunicações oficiais;
- solicitações de aditivos;
- notificações;
- documentos fiscais;
- relatórios técnicos.

Todas as comunicações com agentes públicos deverão ocorrer pelos canais oficiais, preservando-se sua formalização e rastreabilidade.



7. Conduta perante Agentes Públicos

O relacionamento com agentes públicos deverá ocorrer exclusivamente de forma ética, profissional, transparente e institucional.

É terminantemente proibido:

- oferecer, prometer ou conceder qualquer vantagem indevida;
- efetuar pagamentos, presentes, brindes de valor incompatível ou benefícios com o objetivo de influenciar decisões;
- realizar pagamentos indiretos por meio de terceiros;
- solicitar tratamento privilegiado;
- praticar tráfico de influência;
- realizar pagamentos de facilitação;
- manter negociações paralelas ou informais que contrariem os procedimentos legais;
- utilizar informações privilegiadas obtidas de forma irregular.

Qualquer contato institucional deverá ser registrado sempre que possível, preservando a transparência da relação entre a empresa e a Administração Pública.

8. Subcontratações e Gestão de Terceiros

Quando admitida pelo contrato administrativo e pela legislação aplicável, a subcontratação somente poderá ocorrer mediante autorização prévia do órgão contratante.

Antes da contratação de terceiros envolvidos em contratos públicos, a Barra Nova Engenharia Ltda. poderá realizar procedimentos de diligência para avaliar aspectos relacionados à capacidade técnica, regularidade jurídica, reputação e integridade.

Os terceiros deverão:

- conhecer esta política;
- aderir ao Programa de Integridade da empresa;
- assinar termo de ciência e compromisso;
- cumprir integralmente a legislação aplicável durante toda a execução contratual.

9. Prevenção, Controle e Monitoramento

Como parte do seu Programa de Integridade, a Barra Nova Engenharia Ltda. adota mecanismos permanentes de prevenção e monitoramento das contratações públicas.

Dentre essas medidas destacam-se:

- treinamentos periódicos sobre ética, integridade e legislação anticorrupção;



- atualização contínua dos colaboradores envolvidos em licitações e contratos administrativos;
- controles internos destinados à prevenção de irregularidades;
- monitoramento da execução contratual;
- auditorias internas, quando aplicáveis;
- incentivo ao reporte de situações suspeitas por meio dos canais internos da empresa.



Todos os colaboradores possuem o dever de comunicar qualquer indício de fraude, corrupção ou irregularidade de que tenham conhecimento.

A empresa assegura que denúncias realizadas de boa-fé serão tratadas com confidencialidade e sem qualquer forma de retaliação.

10. Responsabilidades

Compete à Diretoria da Barra Nova Engenharia Ltda.:

- assegurar a implementação desta política;
- promover uma cultura organizacional baseada na ética e na integridade;
- disponibilizar recursos para seu cumprimento.

Compete aos gestores:

- supervisionar a correta aplicação desta política;
- orientar suas equipes;
- comunicar eventuais irregularidades.

Compete aos colaboradores e terceiros:

- conhecer e cumprir esta política;
- atuar em conformidade com a legislação;
- preservar a integridade das contratações públicas;
- comunicar qualquer conduta incompatível com os princípios aqui estabelecidos.

11. Descumprimento

O descumprimento desta Política constitui infração às normas internas da Barra Nova Engenharia Ltda. e poderá sujeitar colaboradores ou terceiros às medidas disciplinares e legais cabíveis, observada a gravidade da infração.

As sanções poderão incluir:

- orientação formal;
- advertência;

- suspensão;
- desligamento, quando aplicável;
- rescisão contratual;
- impedimento de novas contratações;
- comunicação aos órgãos competentes;
- responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

12. Disposições Finais

Esta Política integra o Programa de Integridade e o Código de Conduta da Barra Nova Engenharia Ltda., sendo de observância obrigatória para todos os colaboradores, administradores e terceiros que atuem em nome da empresa perante a Administração Pública.

A política deverá ser revisada periodicamente ou sempre que houver alterações na legislação, na estrutura organizacional ou nas atividades da empresa, visando assegurar sua permanente atualização e alinhamento às melhores práticas de governança corporativa, compliance e integridade.

O compromisso da Barra Nova Engenharia Ltda. com a ética, a legalidade e a transparência constitui um dos pilares fundamentais para a construção de relações sólidas e responsáveis com o Poder Público e com a sociedade.

Barra Nova Engenharia Ltda.
Wagner C. Silveira
Diretor Administrativo
CPF 111.241.977-29
BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA
Wagner Coriolano Silveira
Sócio
CPF 111.241.977-29



Fábio ... e Silva
Matr. 94/2844 C-6 J/RJ
SUBSTITUTO